



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 43/2024

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e do Centro de Educação Aberta e a Distância, torna pública a seleção para o preenchimento de até 30 (trinta) vagas do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECOLOGIA**, aprovado através da Resolução nº 136 – CEPEX/UFPI, de 02/09/2021, e retificado pela Resolução CEPEX/UFPI nº 449, de 22/03/2023 a ser realizado pela UFPI. Maiores informações pelo e-mail ecologia@ufpi.edu.br

1 SOBRE O CURSO

1.1 Público-alvo: o curso de Pós-graduação *lato sensu* (Especialização) em Ecologia, modalidade a distância, é destinado aos brasileiros (natos ou naturalizados) (a) graduados em Ciências Biológicas e/ou; (b) graduados em cursos afins às Ciências Biológicas/Ecologia (conforme item 2.3b, deste edital), que tenham na sua matriz curricular pelo menos uma disciplina de Ecologia (com essa denominação). Ex.: Ecologia Geral, Ecologia Básica, Ecologia de Ecossistemas, Ecologia de Populações e/ou Comunidades, Ecologia II etc.

1.2 Perfil do egresso: atuar com o domínio do conhecimento das condições históricas, sociais, políticas e culturais no contexto de sua atuação; demonstrar capacidade crítica e de criação no exercício profissional; articular teoria e prática; conscientizar-se da necessidade de buscar formas de atualização e aperfeiçoamento de sua formação; atuar, coletivamente, compartilhando experiências profissionais; estabelecer o diálogo entre a Ecologia e as demais áreas do conhecimento, articulando o saber científico à realidade; desenvolver, com autonomia, processos investigativos sobre fenômenos ecológicos; planejar, executar e avaliar pesquisa científica em Ecologia; assumir postura crítica e transformadora; entender as teorias, leis e fenômenos ecológicos; orientar alunos e a sociedade no tocante à importância do conhecimento da Ecologia como ciência e as leis que regem as relações entre o ser humano e o meio ambiente em função de uma vida justa, digna e da conservação e entendimento da biodiversidade.

2 VAGAS

2.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de até 30 vagas, descritas no quadro a seguir:

POLO	VAGAS
Teresina – PI	30

Obs.: o curso será realizado totalmente na modalidade de Educação a Distância.

2.2 Reserva de vagas

2.2.1 Do total de vagas previstas neste Edital ou que vierem a surgir durante sua validade, até 10% (dez por cento) será reservado para servidores efetivos e ativos da UFPI, por meio do Programa de Capacitação Interna, até 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e até 10% (dez por cento) será reservado para pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CEPEX/UFPI nº 451/2023.

2.2.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e indígenas aquelas que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



- 2.2.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e levará em conta: I) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III) a limitação no desempenho de atividades; e IV) a restrição de participação.
- 2.2.4 O candidato enquadrado na política de cota concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 2.2.5 No caso de não haver candidatos da política de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.
- 2.2.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deverá entregar, no ato da matrícula, termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VI**).
- 2.2.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas deverá entregar, no ato da matrícula, termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VII**). Além disso, precisará apresentar declaração de pertencimento étnico indígena, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (**Anexo VIII**).
- 2.2.8 O candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar, no ato da matrícula, declaração de ciência (**Anexo IX**). Além disso, precisará apresentar **laudo médico original e legível**, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.
- 2.2.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da matrícula no curso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.3 Requisitos para admissão no curso:**
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
 - b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de **Graduação em Ciências Biológicas ou cursos afins**, assim definidos: Ciências da Natureza, Gestão Ambiental, Ciências Ambientais, reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro.
 - c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados no respectivo edital.
 - d) Aprovação em disciplina com a denominação “Ecologia” no histórico da graduação, conforme itens 1.1, 3.1, 4.1.2 e 4.1.2.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



2.3.1 Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula. O não atendimento dos prazos estipulados implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

2.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:

a) O curso de Especialização em Ecologia terá carga horária total de 510 (quinhentos e dez) horas/aula, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupos sem assistência docente, distribuída da forma como segue:

COMPONENTES CURRICULARES	C.H.
Biogeografia	60 h
Ecologia de Ecossistemas	60 h
Ecologia de Populações e Comunidades	60 h
Ecologia Aquática	60 h
Conservação Biológica e Etnoecologia	60 h
Ecologia Numérica	60 h
Seminário de Pesquisa Ecológica	60 h
Trabalho de Conclusão de Curso	90 h

b) O curso tem previsão de duração mínima de 1,5 anos (execução das disciplinas) e máxima de 2 anos (inclusas as defesas de TCC); desta forma, as atividades do curso têm previsão de início em 2024.2 e término em 2026.1/2.

c) As disciplinas serão executadas de forma bimestral ou semestralmente. Podendo ser ofertadas individuais ou em pares simultâneos, ou ainda mensais de forma intensiva, com atividades e avaliações executadas nesse período, podendo os encontros virtuais síncronos ocorrerem durante a semana ou finais de semana, conforme prévia programação da coordenação/professor.

d) Conforme as normas do PPC do curso, o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) será desenvolvido pelo discente juntamente com um orientador da Universidade Federal do Piauí, designado pela coordenação do curso. O aluno ou professor interessado podem sugerir seu nome à coordenação. Os trabalhos deverão ser relacionados à pesquisa científica com a solução de problemas em qualquer área da ciência Ecologia, baseados em teorias ecológicas, buscando-se entender seus fenômenos, teorias e leis (para melhor direcionamento, pode-se considerar as disciplinas específicas de formação ecológica da matriz curricular como um norte). Deverão ser desenvolvidos em campo e/ou laboratório, com a participação do professor orientador.

e) O curso será ministrado na modalidade de ensino a distância.

2.5 Financiamento: o curso é gratuito.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Documentos necessários para a inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



- a) Todos a documentação abaixo deve ser postada em **arquivo único** no formato **PDF**.
- b) Ficha de inscrição (**Anexo II**).
- c) Cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH válida).
- d) Comprovante de vínculo funcional (declaração gerada pelo SIGRH) para o candidato às vagas reservadas aos servidores da UFPI.
- e) Cópia do Diploma e Histórico da graduação (ambos frente e verso), conforme item 1.1, contendo obrigatoriamente pelo menos uma disciplina de “Ecologia” (com esse termo/denominação no nome da disciplina), a qual deve ser destacada/marcada pelo candidato com marca texto ou outro recurso do editor de PDF (Ex: **Ecologia Geral**). Se houver mais de uma, destacar somente a que será pontuada (conforme itens 4.1.2 e 4.1.2.1). Caso a disciplina não tenha sido destacada, a inscrição poderá ser indeferida.
- f) Declaração de veracidade dos documentos apresentados para inscrição (**Anexo III**).

3.2 Procedimentos:

- a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Processos Seletivos / Lato sensu / Curso de Especialização em Ecologia”, em https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, das 08:00h do dia **20/11/2024** até as 20:00h do dia **24/11/2024**.
- b) Entrega dos documentos exigidos no item 3.1, **em um único arquivo formato PDF**, no campo “Documentos pessoais”, com CPF no título (000.000.000-00), até o último dia e horário previstos para inscrição, conforme o cronograma deste Edital.
- c) O campo “GRU e comprovante de pagamento” deve ser desconsiderado, pois a inscrição e o curso são gratuitos.
- d) O campo “Curriculum Lattes” também deve ser desconsiderado.

3.3 Após a entrega dos documentos necessários não será aceita complementação de qualquer natureza.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 **Conferência dos pedidos de Inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 3.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.

4.1.2 **Análise do Diploma e Histórico da Graduação (classificatória):** esta etapa consistirá no cômputo da nota da disciplina de “Ecologia” destacada pelo candidato no histórico de graduação (conforme especificado nos itens 3.1e, 4.1.2 e 4.1.2.1). O nome da disciplina deve conter obrigatoriamente o termo/palavra “Ecologia” (Ex: Ecologia de Ecossistemas, Ecologia Geral/Básica, Ecologia e Meio Ambiente, Ecologia II etc.). Caso o candidato não destaque o nome da disciplina de Ecologia, a comissão de seleção poderá desconsiderar a pontuação referente, atribuindo nota zero.

4.1.2.1 **Para efeitos da nota da disciplina a ser considerada, observar as regras a seguir:**

- 1) Em caso de mais de uma disciplina de “Ecologia” cursada no histórico, marcar/destacar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



“mais avançada” / “mais densa” (normalmente a última, que requer os conhecimentos das anteriores). Para efeitos da nota a ser considerada, observar os seguintes exemplos (destacar conforme essa orientação):

- a) Ecologia de populações e comunidades, antes de outras denominações.
 - b) Ecologia II (ou III/IV – a que for mais “avançada”), antes de outras denominações.
 - c) Ecologia (Geral/Básica/I), quando essa for a única do histórico.
- 2) Cada um desses três pontos acima são exemplos que normalmente as universidades adotam como oferta de disciplinas de “Ecologia”. Para o caso de seu histórico não se encaixar nesses exemplos, considerar o contexto da “mais avançada”.
- 3) É imprescindível para deferimento, o nome da disciplina ter a denominação “Ecologia” e estar destacado.
- 4.2 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, com base na média da nota da disciplina de Ecologia.
- 4.3 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, será adotado o critério da maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.
- 4.4 Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.
- 4.5 As etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (**Anexo I**).
- 4.6 O recurso deverá consistir na apresentação de argumentos contra a decisão da Comissão de Seleção, com a devida fundamentação e se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato na inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
- 4.7 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (**Anexo I**).
- 4.8 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site do CEAD (www.cead.ufpi.br).

5 MATRÍCULA

- 5.1 O candidato convocado na primeira chamada deverá enviar, em um único arquivo PDF, os documentos abaixo relacionados para o e-mail ecologia@ufpi.edu.br dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades (**Anexo I**).
- a) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado (**Anexo IV**).
 - b) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
 - d) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
 - e) Cópia do CPF.
 - f) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
 - g) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
 - h) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.
 - i) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (**Anexo III**);
 - j) Declaração funcional (emitida no SigRH), no caso de candidato convocado para vaga reservada a servidores da UFPI (PCI).
- 5.2 Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (**Anexo I**).

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização em Ecologia ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução nº 100/2019 – CEPEX/UFPI, de 08/07/2019, às normas internas da UFPI e à legislação pertinente.
- 6.2 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 6.3 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 6.4 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.5 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 6.6 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail ecologia@ufpi.edu.br ou na sede administrativa do CEAD-UFPI.
- 6.7 O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- 6.8 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Teresina, 08 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Cledinaldo Borges Leal
Coordenador do Curso de Especialização em Ecologia

Prof.^a Dr.^a Livia Fernanda Nery da Silva
Diretora do CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	PRAZO
Publicação do Edital	08/11/2024
Submissão de pedido de inscrição	20 a 24/11/2024
Lista preliminar de inscritos	29/11/2024
Interposição de recurso referente à lista preliminar de inscritos	30/11/2024
Resultado de recurso referente à lista preliminar de inscritos	02/12/2024
Homologação das inscrições	
Análise do Diploma/Histórico (Nota da disciplina de Ecologia) Resultado preliminar	09/12/2024
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	10/12/2024
Resultado de recurso referente ao resultado preliminar	13/12/2024
Resultado final	
Envio dos documentos de matrícula via e-mail (arquivo único PDF)	Até 20/12/2024
Chamadas para vagas remanescentes	A definir
Previsão de início das atividades do curso de Ecologia	A partir de 06/01/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Candidato:	
CPF:	
Curso:	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – Especialização em Ecologia
Categoria	() Ampla concorrência () PCI (servidores da UFPI) () Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) () Pessoas autodeclaradas indígenas () Pessoas com deficiência

Dados para contato:

Logradouro: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Complemento: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefones (WhatsApp): (____) _____

Endereço do CV Lattes: _____

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo
ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão
de dois anos), e, administrativamente, no cancelamento da inscrição ou matrícula no curso de
Especialização em Ecologia, da Universidade Federal do Piauí.

Teresina-PI, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF nº _____, venho requerer Matrícula Institucional no **Curso de Especialização em Ecologia**, realizado pelo Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do referido curso, respeitando as normas internas da UFPI e demais legislação pertinente, conforme opção indicada no quadro a seguir:

Categoria	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> PCI (servidores da UFPI) <input type="checkbox"/> Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) <input type="checkbox"/> Pessoas autodeclaradas indígenas <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência
------------------	---

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO V

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA:

- () Lista preliminar de inscritos
- () Resultado Preliminar

À Comissão de Seleção,

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
portador(a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____,
apresento o meu Pedido de Reconsideração para a Comissão de Seleção do Curso de
Especialização em Ecologia, pelas razões que seguem:

Teresina/PI, ____ de _____ de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



Assinatura do Candidato

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PESSOAS NEGRAS)

Eu, _____, CPF nº _____, declaro-me negro(a), para fins de assumir vaga reservada a pessoas negras no Curso de Especialização em Ecologia, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, estando ciente que pessoas negras são aquelas que se autodeclaram pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estando ciente também que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS)

Eu, _____, CPF nº _____,
declaro-me indígena pertencente ao povo _____, para fins de
assumir vaga reservada a pessoa indígena no Curso de Especialização em Ecologia, do Centro de
Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, estando ciente que, na
hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver
sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após
procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem
prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e
a Portaria MEC nº 18/2012.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENAS)

Eu, _____, CPF nº _____, liderança comunitária indígena, declaro que _____, CPF nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____, cuja comunidade está localizada no município de _____/____, para fins de assumir vaga reservada a pessoas indígenas no Curso de Especialização em Ecologia, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da liderança comunitária indígena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ CPF nº _____,
declaro estar ciente de todas as exigências para assumir vaga reservada a pessoas com deficiência no Curso de Especialização em Ecologia, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, considerando-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Declaro, ainda, está ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e a Lei nº 12.764/2012.

Observação: O laudo médico deverá ser original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato optar por concorrer às vagas previstas para pessoas com deficiência. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)